



52
MPV-458



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00082

data
16/02/2009

Proposição
Medida Provisória nº 458/2009

autor
Nazareno Fonteles/PT/PI

nº do prontuário
2057

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 8º	Parágrafo Único	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao parágrafo único do artigo 8º a seguinte redação:

“Art. 8º

Parágrafo Único: O memorial descritivo de que trata este artigo será elaborado de acordo com ato normativo a ser expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de definir com clareza as competências. O artigo 35 da Medida Provisória determina a transferência para o MDA das atuais competências do INCRA para coordenar, normatizar, supervisionar o processo de regularização fundiária. Portanto é necessário extirpar do texto a contradição, fixando uma única competência normativa.

PARLAMENTAR

Nazareno Fonteles/PT/PI

